



05

PROJETO DE LEI Nº 10 DE (04) DE DEZEMBRO de 2018.

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.

O POVO DO MUNÍCIPIO DE MUNHOZ – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 732 de 16 de novembro de 2017, na seguinte dotação orçamentária:

02	Prefeitura Municipal de Munhoz	
04	Secretaria de Educação, Cult., Esp., Lazer	
02	Educação Infantil	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0005	Educação para a Alegria dos Baixinhos	
2.092	Manutenção das Ações de Educação Infantil – Pre Esc	
319004	Contrato por Tempo Determinado .....	R\$ 11.000,00
Fonte	101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Educação	
02	Prefeitura Municipal de Munhoz	
04	Secretaria de Educação, Cult., Esp., Lazer	
03	Ensino Fundamental	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0006	Educando com Carinho	
2.012	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 26.000,00
Fonte	101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Educação	
02	Prefeitura Municipal de Munhoz	
05	Secretaria de Saúde	
01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0013	Saúde Melhor para Todos	
2.023	Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde	
339030	Material de Consumo .....	R\$ 30.000,00



Prefeitura Municipal de Munhoz  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ-18.675.934/0001-99

Fonte 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Saúde

02 Prefeitura Municipal de Munhoz  
05 Secretaria de Saúde  
01 Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
301 Atenção Básica  
0013 Saúde Melhor para Todos  
2.024 Manutenção Ações de Atenção a Saúde da Família  
319004 Contrato por Tempo Determinado ..... R\$ 7.000,00  
Fonte 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Saúde

02 Prefeitura Municipal de Munhoz  
06 Secretaria de Obras e Infra Estrutura  
15 Urbanismo  
451 Infra Estrutura Urbana  
0016 Município Estruturado e Desenvolvido  
2.176 Manutenção dos Equipamentos, Máquinas, Veículos e Outros  
339030 Material de Consumo ..... R\$ 50.000,00  
Fonte 100 Recursos Ordinários

..... R\$ 124.000,00

**Total**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminações:

01 Câmara Municipal  
01 Corpo Legislativo  
01 Legislativa  
031 Ação Legislativa  
0002 Processo Legislativo

3.001 Reforma do Prédio da Câmara Municipal  
449051 Obras e Instalações ..... R\$ 15.000,00

3.002 Móveis e Equipamentos para o Plenário da Câmara  
449052 Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 11.000,00  
Fonte 100 Recursos Ordinários

3.003 Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Munhoz  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ-18.675.934/0001-99

449052	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 44.700,00
4.001	Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo	
339036	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física (Ficha 08).....	R\$ 1.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 500,00
01	Câmara Municipal	
02	Administração da Câmara	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
0002	Processo Legislativo	
4.002	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
319014	Diárias .....	R\$ 2.000,00
339030	Material de Consumo .....	R\$ 13.000,00
339035	Serviços de Consultoria .....	R\$ 10.000,00
339039	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica .....	R\$ 10.000,00
339046	Auxílio Alimentação .....	R\$ 2.000,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$ 800,00
449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 14.000,00
Fonte	100 Recursos Ordinários	
<b>Total</b> .....		<b>R\$ 124.000,00</b>

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz, em 04 de Dezembro de 2018.

  
OTÁVIO LUIZ DE SOUZA  
Prefeito Municipal